



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 160 PÁGINAS

N.º 3.802

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	0.1
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	21
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	22
Conselho da Magistratura	22
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	23
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	24
Processo Crime	30

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	30
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	64
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	1.30
Capital	1.30
Interior	1.33
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	1.40
JUSTIÇA DO TRABALHO	1.41
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	1.46
EDITAIS JUDICIAIS	

Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, e deste para aquele cargo, a Doutora LIEJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA DE ALMEIDA.

Curitiba, 11 de dezembro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 740

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 45817/92, resolve

R E M O V E R

pele critério de antiguidade, a Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Congonhinhas ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Jaguapitã.

Curitiba, 11 de dezembro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2590

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49047, datado de 04 de dezembro do ano em curso, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 739

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 11 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47058/92, resolve

R E M O V E R

por permuta, o Doutor MARCELO MALUCHELI, Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, ao cargo de Juiz

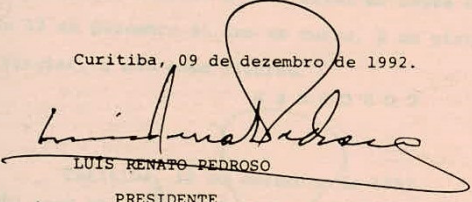
ATENÇÃO:

Na página 160 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

DESIGNAR

o Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança, para funcionar na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, nos autos de Ação Penal sob nº 093/91, em que figura como réu Luiz Alberto Cartaxo Moura, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO.

Curitiba, 09 de dezembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2591

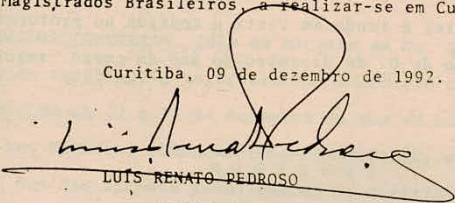
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49017, datado de 04 de dezembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro do corrente ano, a fim de participar das Segundas Jornadas Luso-Brasileiras, promovidas pela Associação dos Magistrados Brasileiros, a realizar-se em Curitiba.

Curitiba, 09 de dezembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2592

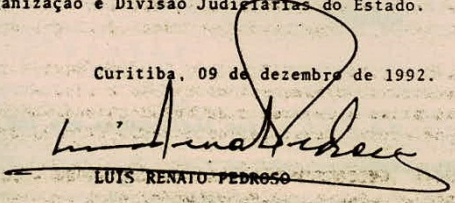
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49038, datado de 04 de dezembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, licença para tratamento de saúde no dia 04 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de dezembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2593

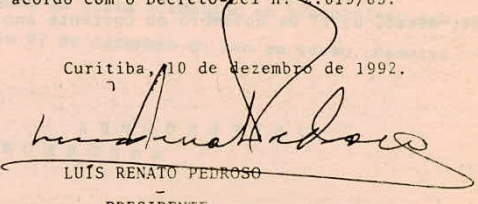
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45715, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JOSÉ MAURO FLÓRES, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de quinze (15) anos, correspondente ao período compreendido entre 08.04.76 e 07.04.91, em que exerceu atividades profissionais de advocacia, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.019/83.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2594

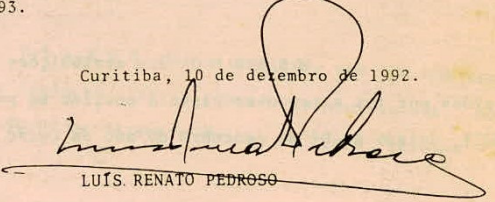
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43245, datado de 06 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora DENISE KRUGER PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares, vinte e nove (29) dias restantes das férias alívias ao 1º período de 1990, interrompidas através da Portaria nº 954, de 10.08.90, para serem usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2595

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

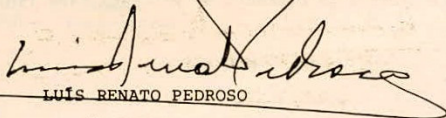
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45719, datado de 17 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel, vinte e nove (29) dias restantes

das férias alusivas ao 2º período de 1992, interrompidas pelo item I, da Portaria nº 1232, de 03 de julho de 1992, para serem usufruídos a partir de 14 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2596

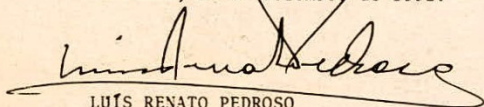
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45394, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 1º de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1988, concedidas ao Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, através da Portaria nº 2540, de 03 de dezembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2597

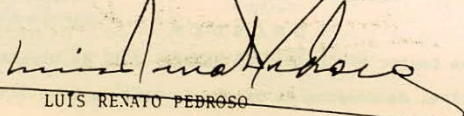
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49571, datado de 07 de dezembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FERNANDO ROEDEL FERREIRA, Juiz de Direito da 11a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 14 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2598

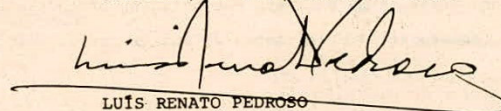
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 949200, datado de 07 de dezembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, licença para tratamento de saúde no dia 07 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2599

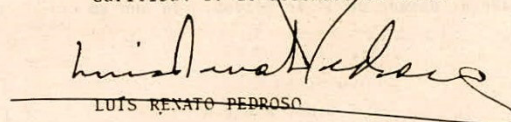
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49156, datado de 07 de dezembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2600

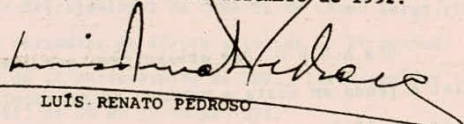
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2526, de 02 de dezembro de 1992, para que da mesma passe a constar que a designação do Doutor JUCIMAR NOVO-CHADLO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, é em virtude das férias do titular, e não como figurou.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2601

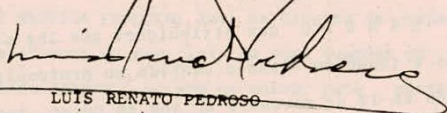
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49397, datado de 07 de dezembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 07 a 11 de dezembro do ano em curso, para participação nas SEGUNDAS JORNADAS LUSO-BRASILEIRAS, promovidas pela Associação dos Magistrados Brasileiros, em Curitiba.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2602

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

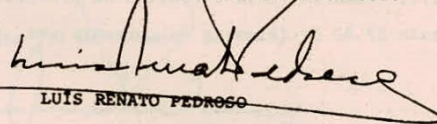
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da 19a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender

a 1a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 09 de dezembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2603

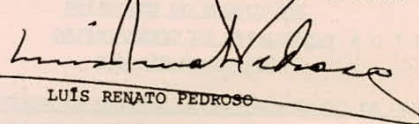
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49143, datado de 07 de dezembro do ano em curso, resolve

P R O R R O G A R

por trinta (30) dias, os efeitos da Portaria nº 1777, de 31 agosto de 1992, referente a designação do Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança, para proferir sentenças na 2a. Vara Cível da Comarca de Maringá.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2604

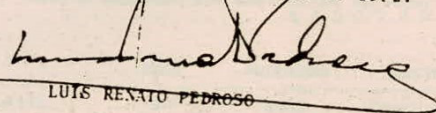
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48514, datado de 02 de dezembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, durante as férias do Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2 605

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48595, datado de 02 de dezembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a STENLY RICHTER POSPISSIL, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 1º de janeiro próximo vindouro.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2 606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48594, datado de 07 de dezembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, a se afastar do País, no período de 04 a 18 de janeiro de 1993.

Curitiba, 11 de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2 607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

de dezembro do ano em curso, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, para apreciação de matéria administrativa.

Curitiba, 11 de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2 608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44665, datado de 12 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor IRAJÁ RÔMEIO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 23 de novembro do corrente ano, interrompidas pela Portaria nº 1521, de 03 de julho de 1992.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2 609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45860, datado de 18 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Apucarana, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de fevereiro de 1993, interrompidas através da Portaria nº 1524, de 03 de julho de 1992.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2610

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46808, datado de 24 de novembro do ano em curso, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Correedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de fevereiro de 1993, interrompidas pela Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado, a se afastar do País, no período supracitado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49819, datado de 09 de dezembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti, a se afastar do exercício de suas funções no período de 08 a 11 de dezembro do ano em curso, para participação nas SEGUNDAS JORNADAS LUSO-BRASILEIRAS, promovidas pela Associação dos Magistrados Brasileiros, em Curitiba.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49812, datado de 09 de dezembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ARILDO TAVERNA, Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2613

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49694, datado de 09 de dezembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Civil da Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar do exercício de suas funções no dia 11 de dezembro do corrente ano, a fim de receber o título de Cidadão Honorário da cidade de Ibaiti.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**DESPACHOS DO PRESIDENTE****DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****RELAÇÃO N.º 182/92.-**

Prot.29.653/92 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - I - Homologo o julgamento de fls.50 usque 53, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01,02 (marca Reiplas) e 04 (marca Phillips) à empresa FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 7.090.000,00 (sete milhões e noventa mil cruzeiros); e no item 03 à empresa ELETRO COMERCIAL CORREA LTDA., pelo valor total de CR\$ 10.972.314,00 (dez milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quatorze cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 11.12.92.

Prot.11.308/91 - JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA -

- I - Homologo o julgamento de fls.141 usque 143, por mim rubricadas;
 II- Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (reforma e ampliação do Edifício do Fórum da comarca de Jaguariaíva), à empresa BEMATE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 308.984.181,71 (trezentos e oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), observadas as disposições legais.
 III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;
 IV - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração de contrato de empreitada. Em 11.12.92.

Secretaria**ORDEN DE SERVIÇO N. 1380/92**

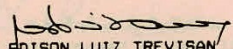
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 31 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTEÇÃO
GLORIA APARECIDA A C LEITE	30	1992	08/02/93	047495

AUXÍLIAR JUDICIÁRIO Nível 10
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DENISE N. DO ROIOU L. MONTANARI OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 GR - GM - ABRAHAM MIGUEL	30	1993	04/01/93	047489/92
GERVÁSIO ANGELO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nível 6 GR - SP - SERV. TRANSP. E MANUT.	30	1992	04/01/93	047489/92
JOSANA CAROL VERDE OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 5 GABINETE DO SECRETÁRIO	30	1992	13/01/93	047489/92
FLORENTINA L. DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 10 DS - DMT - SEC. HISTÓRIA E CONS.	30	1993	04/01/93	047489/92
JOÃO PALMIR DONSARD AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nível 7 GR - SP - SERV. TRANSP. E MANUT.	30	1991	04/01/93	047489/92
JORGE LUIZ EHLKE AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 11 DA - DPG SEC. DE MICROFILMAGEM	30	1993	11/01/93	047489/92
CIVAN LOPES FILHO MÉDICO Nível 0 GR - SA - SEC. SAÚDE PÚBLICA	30	1991	18/01/93	047489/92
VERA LUCIA SABOIA RIBAS BIBLIOTECÁRIO Nível 2 DEPARTAMENTO DA CORREÇÃO	30	1991	04/01/93	047489/92

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.

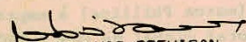

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO No 1382/92

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	INÍCIO	PROTÓCOLO
EDUARDO MACEDO BACFLAR ASSESSOR JURÍDICO Classe I	30	1991	04 01 93	48186/92
LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ ASSESSOR JURÍDICO Classe I	30	1992	28 12 92	48186/92
ERNANI GOMY BENGHI ASSESSOR JURÍDICO Classe III	30	1991	04 01 93	48186/92

Curitiba, 04 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

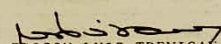
ORDEM DE SERVIÇO N. 1422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46172, data de 19 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a SUELI SANTA MARIA DE MENEZES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

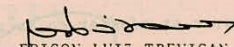
ORDEM DE SERVIÇO N. 1423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47781, data de 30 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a OSWALDO GUSO DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dezessete (17) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

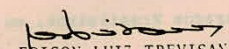
ORDEM DE SERVIÇO N. 1424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47534, data de 27 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a DULCE TRANQUILA DALTOÉ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas a 1991, a partir de 28 de dezembro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 343, de 09 de março de 1992.

Curitiba, 07 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1425

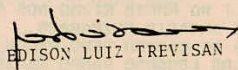
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46005, data de 19 de novembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para

todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1426

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47488, datado de 27 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 07 de dezembro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 80, de 14 de janeiro de 1992.

Curitiba, 07 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

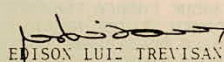
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47527, datado de 27 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Bacharel CLAUDETE MARIA RIBEIRO DA COSTA LEMOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias restantes de férias alusivas a 1990, a partir de 14 de dezembro do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 237, de 14 de fevereiro de 1992.

Curitiba, 07 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

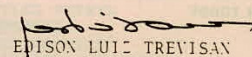
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1428

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47485, data de 27 de novembro do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 27 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1180, de 04.11.92, a ADÃO JOSÉ STEIN, Agente de Conservação PJ-11, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, EM SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALVARO WEIDHAUSEN DE ALBUQUERQUE	003	0021059-3
ANDREA MARGARETTE ROGOSKI ANDRADE	004	0023579-8
ASSIS CORREIA	005	0011200-5/03
AYRTON COSTA LOYOLA	001	0022718-1
CARLOS FREDERICO MARISS SOUZA FILHO	001	0022718-1
ELIANE DA COSTA MACHADO	012	0021625-2/01
EITON SCHIEDT PUPO	012	0021625-2/01
FERNANDO ANTONIO PRAZERES	012	0021625-2/01
GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR	012	0021625-2/01
GILSON AMARO FERNANDES	003	0021059-3
GOTI CAHIMS	016	0012999-3/01
JOAO CAETANO SANDRINI	002	0019339-5
JOAO CARLOS LORUSSO	003	0021059-3
JOSE BENTO VIDAL	005	0011280-5/03
JOSE LUIZ DOSCIATTI	011	0018523-3
JUTAI TABORDA DE MORAES	008	0022269-3
LOURIVAL BARAO MARCHES	010	0021143-0
LUIZ CARLOS DA ROCHA	004	0023579-8
OSMANN DE OLIVEIRA	013	0024451-9
OSMAR ALVES BAPTISTA	005	0011280-5/03
OSVALDO ROHEIKOHL	011	0019523-3
PAULO ROBERTO FERREIRA HOFFA	001	0022718-1
RAUL MAZZA DO NASCIMENTO	010	0021143-0
REGINALDO FANCHINI	002	0019339-5
	007	0019856-1
	016	0012999-3/01
	010	0021143-0
ROBERTO ANTONIO ROLIM	001	0022718-1
ROBERTO DISTEFANO	006	0012039-2/01
ROLF KOEHLER JUNIOR	001	0022718-1
ROHEU FELIPE BACELLAR FILHO	009	0023361-6
SANDRO BALDUINO MORAES	007	0019856-1

MANDADO DE SEGURANÇA (M)

001-PROCESSO	: 0022718-1
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROC. (FIS)	: 30,178
IMPETRANTE	: ASSOCIACAO DOS EX PARLAMENTARES DO PARANA
	AEXEPAR
ADV	: ROHEU FELIPE BACELLAR FILHO
IMPETRADO	: PRESIDENTE DA ASSSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
ADV	: AYRTON COSTA LOYOLA
LITIS PASSIVO	: ESTADO DO PARANA

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 21282-2/02 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 21282-2/03. RECORRENTE: Justiça Pública. RECORRIDO: Darci Francisco de Mello (réu preso). DEFENSOR DATIVO: Dr. José Aparecido Froes. Admite ambos os recursos.

RECORRIDO:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2a.VARA CÍVEL
RELATOR:- DES.Alceu Martins Ricci
ACÓRDÃO Nº 6585:-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

PROCESSO:- RECURSO CONTRA IMP.DE PENA DISCIPLINAR Nº 321/92
COMARCA:- CURITIBA
RECORRENTE:- ELIAS PIRES CORDEIRO, Oficial de Justiça desta Capital
RECORRIDO:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14a.VARA CÍVEL
RELATOR:- DES.Alceu Martins Ricci
ACÓRDÃO Nº 6584:-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

PROCESSO Nº 613/92
COMARCA:- IPIRANGA
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.
RELATOR:- DES.CORREGEDOR
ACÓRDÃO Nº 6583:- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso.

PROCESSO Nº 612/92
COMARCA:- LONDRINA
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1a.Vara Cível da referida Comarca.
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE PAIQUERÊ.
RELATOR:- DES.CORREGEDOR
ACÓRDÃO Nº 6582:- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.-.-.-.-.-

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas-corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 17/12/92 a 23/12/92
Vara de Plantão: 7ª Vara Criminal
Juiz de Direito: Dr. Marcos de Lucas Fanckin

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 17/92

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 21.12.92, ÀS 10:00hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Processo Administrativo nº 335/87, de Curitiba.
Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado.
Requerida: CARMEN HUFF, Escrivã da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Guarapuava.
Advogados: Doutores Alcides Bitencourt Pereira e Antonio Carlos Periotto.
Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 394/91, de Alto Piquiri.
Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado.
Requerido: HIDESEI FUKUSHIMA, Escrivão Distrital de Saltinho do Oeste, Comarca de Alto Piquiri.
Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 79/92, de Mandaguáçu.
Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado.
Requerido: WALDIR ARISTOTELES VIEIRA, Escrivão do Crime da Comarca de Mandaguáçu.
Advogados: Doutores Osmann de Oliveira e Waleria Christina de Oliveira.
Relator: Des. Corregedor.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 496/92, de Curitiba.
Recorrente: PATRICIA LAZZAROTTO, Escrivã Distrital de Uberaba desta Capital.
Recorrido: Corregedor da Justiça do Estado.
Relator: Des. Lemos Filho.

Recurso Administrativo nº 526/92, de Rolândia.
Autos de Origem: Recurso de Apelação nº 18566-8.
Recorrente: PAULO LUIZ BARROCA.
Recorrido: Ministério Público.
Advogados: Doutores Arno André Glesen, Silvana Moreira Faria, Moacir Mari Retschmar e Ana Lucia de Moraes.
Relator: Des. Alceu Martins Ricci.

Curitiba, 14 de dezembro de 1992.-.-.-.-.-

RELAÇÃO N.º 47/92

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

PROCESSO:-RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 352/92
COMARCA:- CURITIBA
RECORRENTE:- MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
RELATOR:- DES.OTO SPONHOLZ
ACÓRDÃO Nº 6586:-EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23/11/92, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, DECLAROU A COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DA SEGURANÇA.

SESSÃO REALIZADA NO DIA 07/12/92

PROCESSO:- RECURSO CONTRA IMP.DE PENA DISCIPLINAR Nº 560/92
COMARCA:- CAMPO MOURÃO
RECORRENTE:- IVO VALDEVINO COLETTI, Oficial de Justiça da 2a.Vara Cível da referida comarca.

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 31/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, à todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 36/89-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 10ª Vara Cível da Comarca de entrância final de LONDRINA.-.-.-.-.-

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a origem dos livros e papéis da escritania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.. (10.12.92).-.-.-.-.-

Eu, *Elineth von Zedde Langa*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.-.-.Eu, *M. Regina* (Maura Régia V. Rastelli Muñoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, *João Batista Cobbe* (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o Subscrevi.-.-.-.-.-

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 41/92

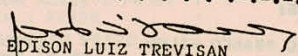
O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 104/92-A de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de TAPIRACUI, Comarca de entrância intermediária de CRUZEIRO DO OESTE.-.-.-.-.-

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar,

após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos catorze dias do mês de dezembro de 1.992.

Eu, Edison Luiz Trevisan, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli (Maura Régia V. Rastelli) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

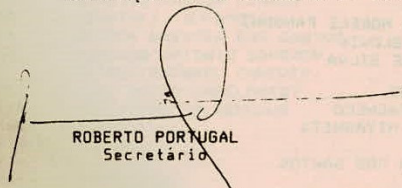
ORDEM DE SERVIÇO N.307/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17884/92, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de CRISTIANE APARECIDA RIBAS MANO, matrícula n. 5423, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.308/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17929/92, resolve:

CONCEDER

a CASSO MARTINS VIEIRA, matrícula n. 5366, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 11 de janeiro de 1993.

Curitiba, 10 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

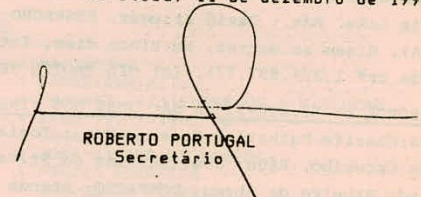
ORDEM DE SERVIÇO N.309/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17969/92, resolve:

CONCEDER

a TEODORA MARIA DUARTE, matrícula n. 5260, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 11 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.310/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17976/92, resolve:

CONCEDER

a CESAR COELHO FERES, matrícula n. 5018, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 11 de dezembro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.311/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido nos protocolados sob ns. 17331, 17334, 17342, 17343, 17373, 17413, 17470, 17471, 17555, 17556, 17579, 17597, 17599, 17629, 17632, 17671, 17743, 17811 e 17887/92, resolve:

CONCEDER

férias legais aos servidores a seguir relacionados:

NOME	ANO	A PARTIR
MARIA HELENA BESLER DE BARROS	1992	04/01/93
DIRCEU ANTONIO BOLLIS	1992	04/01/93
GERALDO CURY FILHO	1992	04/01/93

ROSANE ROTH HEIER ZENDRON	1992	04/01/93
RICARDO ROCHA DE REZENDE	1992	04/01/93
ROSANGELA PITELLA MEGER	1992	04/01/93
JOAO CASTILHO DA SILVA	1992	04/01/93
VITORIO BRAZ FELICIO MARTINS	1992	04/01/93
JANETE VILMA SILVA	1992	04/01/93
MARIA DE LURDES KRUK	1992	04/01/93
JEFFERSON ROBERTO C. DE MEIRA	1992	04/01/93
ANTONIO ARI DOS SANTOS	1992	04/01/93
CESAR RICARDO BECKER	1992	04/01/93
TANIA MARA CONTI QUEIROZ	1992	04/01/93
IVONE MARIA SUSIN	1992	04/01/93
PAULO CESAR FARIA SANTOS	1992	04/01/93
ARNALDO CORREA NETO	1992	04/01/93
NELLO ROY MORLOTTI	1993	05/01/93
FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM	1993	11/01/93

Curitiba, 11 de dezembro de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1806

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

ACÃO RESCISÓRIA nº 32.920-4, de CURITIBA - 14a. Vara Cível. Autores: Waldemiro Vanelli e sua mulher. Adv.: Paulino Andreoli. Rêu: Bernardo Epelzwaje Laks. Adv.: David Krieser. DESPACHO: Sobre o cálculo (fl. 183-TA), digam as partes, em cinco dias. Int. Em 10/12/92. (Total geral de cr\$ 1.294.897,77). (a) GIL TROTTA TELLES.

ACÃO RESCISÓRIA nº 52.800-3, de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2a. Vara Cível. Autora: Charife Futhallah Hajar. Adv.: Tobias Antonio de Brito e Daniel de Carvalho. Réus: José Martins da Silva e sua mulher. Adv.: Luiz Fernando Ribeiro de Abreu. DESPACHO: Atenda a autora a solicitação retro, da Procuradoria Geral de Justiça, em 5 (cinco) dias. Intime-se. Em 10/12/92. (Providenciar e juntar ao processo certidão comprobatória do trânsito em julgado da sentença rescindenda). (a) DUARTE MEDEIROS.

RELAÇÃO Nº 1807

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 55045-4, DE CURITIBA - 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A-BADEP. Adv.: Julio Assis Gehlen. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Desembargaria de Alcool Sabará S/A. D E S P A C H O: Nos termos do artigo 92, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal de Alçada, homologo a desistência do recurso interposto, tendo em vista composição amigável realizada entre as partes. Curitiba, 10 de dezembro de 1992. (a) HÉLIO ENGELHARDT.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 56027-0, DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Impetrante: Leony Isabel Ramos Barbosa. Adv.: Benedito de Paula. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: João Sprea Cecatto e outros. D E S P A C H O: Não se evidenciando ilegalidade ou abuso de poder por parte da autoridade apontada como coatora, na prática do despacho atacado, incabível o mandado de segurança. Em tais condições, com base no art. 8º, da lei 1.533/51, indefiro, desde logo, a inicial. Curitiba, 10 de dezembro de 1992. (a) HÉLIO ENGELHARDT.

RELAÇÃO Nº 1808

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO PRESIDENTE

APELAÇÃO CÍVEL Nº 51257-8, DE CURITIBA - 5a. VARA.- Apelante: Auto Viação Redentor Ltda.- Adv.: Faurillim Narezi e Floriano Galeb.- Apelante Elias Lopes dos Santos.- Adv.: Carlos Alberto Pereira, Benedito Rodrigues de Almeida.- Apelados: Ciro Frare e outros Adv.: Manoel Henrique Munhoz e Marcelo Marques Munhoz.- Apelados: Os Mesmos.- DESPACHO: Diante o contido nas informações retro, nada há a deferir. Curitiba, 11 de dezembro de 1992.- (a) Nasser de Melo.

RELAÇÃO N.1809
OITAVA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO - RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL N. 39235-4 DE CIANORTE. Apelante: BMC - Banco Mercantil de Crédito S/A. Adv.: JAMIL Josepetti e Odair Vicente Moraes. Apelados: Cafeeira Katuay e outros. Adv.: Jurandir Gonçalves e Antonio Rogerio. DESPACHO: Em face do contido no ofício retro, homologo, nos termos do inciso VI, do artigo 92, da Resolução n. 1/91, deste Tribunal, a desistência do recurso, determinando a extinção do procedimento recursal. Devolvam-se os autos ao r. Juízo a quo. Em 09.10.92 (a) Rotoli de Macedo.

RELAÇÃO N. 1810
OITAVA CÂMARA CÍVEL
VISTA A PARTE

AO APELANTE - DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL N. 55695-4 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Apelante: Construtora Sultepa S/A. Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Apelado: Sinival Transportes Rodoviários de Cargas Ltda.

RELAÇÃO N. 1811

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	016
ADEMIR PENHA	022
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	010
AIRTON MARTINS MOLINA	008
ALFREDO ANTONIO CANEVER	006
ALVARO PESENTI	015
AMELIA MARIA CARMEN ZANCHI	014
ANA LUCIA FERREIRA	011
ANNA CHRISTINA CASTELO B. PEREIRA	017
ANDAR VALE FERRO	016
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	010
ARMANDO KREFTA	003
ARNALDO JOSE DA SILVA	002
CELSO LOPEZ ALVAREZ	009
CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	019
CLAUDIO XAVIER PETRYK	004
CLECIO BRAGA JUNQUEIRA	013
CLOTER MIGLIORINI	016
CYLLENEO PESSOA PEREIRA	017
DIDIO MAURO MARCHESINI	004
EDERALDO SOARES	011
ENIMAR PIZZATTO	021
FRANCISCO DE ASSIS E SILVA	020
FRANCISCO SPISLA	010
GELINDO JOSE FOLLADOR	003
GENESIO MAILOR FINGER	006
GENIVAL FERREIRA DE ALMEIDA	018
GUIDOMAR MARIO PIZZATTO	021
JORGE JOSE GOTARDI	002
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	016
JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	012
JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	016
JOSE CARLOS LINS SANTOS	018
JOSE D PERES	010
JOSE FRANCISCO PEREIRA	008
JOSE MAURO FLORES	008
LAURO BUZZATTO FILHO	007
LAURO BUZZATTO FILHO	009
LUCIANE DE ASSIS CORREA CONTE	014
LUIS CARLOS MIGLIAVACCA	021
LUIZ CARLOS ONOFRE ESTEVES	022
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	004
LUIZ LAERTE DE ARAUJO	007
LUIZ OTAVIO MONASTIER	020
LUIZ SERGIO ROSSI	005
MARA SANTANA	015
MARCELLO CESAR PEREIRA	015
MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO	011
MARCIO FERREIRA	005
MARIA APARECIDA MORELI PANGONI	004
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	004
MILTON RICARDO E SILVA	020
MOACIR LUIZ GUSO	002
MURILLO BASTOS PACHECO	014
NELSON TAKAYUKI MIYASHITA	001
NEUDI GALLI	013
OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS	019
PAULO MORELI	005
PAULO ROBERTO BARBIERI	002
PAULO ROBERTO BARBIERI	012
PAULO ROBERTO BARBIERI	021
ROMUALDO CHEMIM	019
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	021
SAUL JOAO CHEMIM	019
SERGIO RAPHAEL CANEVER	006
SILVERIO GONCALVES PEREIRA	013
SONIA MARIA MOREIRA	022
SONIA MARIA SILVESTRE LOPES	008
TOSHIAKI TSUKAMOTO	006
VALDIR KUBASKI	016
VANDERLEI JOSE FOLLADOR	003
WALDEMAR DE MOURA	017
WALDEMAR DE MOURA JUNIOR	017
WALDEMERITON NEGRAO DE OLIVEIRA	009
WALTER APARECIDO COSTA	022
WILSON DE FRANCA	001